

CONVÊNIO

Por este instrumento particular, de um lado: **NÚCLEO DO CORPO LTDA ME**, estabelecido à Rua Edmundo Saporski, 80 – Merces – Curitiba/PR, CEP: 80710-610, inscrito CNPJ: 01.772.677/0001-00 e, de outro lado **ATPP – ASSOCIAÇÃO DOS TRADUTORES PÚBLICOS DO PARANÁ**, estabelecida à Rua Wanda Wolf, 816 – sobrado 04 – Santa Felicidade – Curitiba/PR, CEP: 82410-380, inscrita no CNPJ: 03.414.890/0001-76, firmam o presente convênio que se regerá de acordo com as condições específicas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este convênio tem como objetivo a concessão de desconto nas aulas de Pilates e Treinamento Funcional em Grupo. (máximo de 5 (cinco) clientes)

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS BENEFICIÁRIOS

O desconto referido na cláusula primeira deste convênio tem como beneficiário os colaboradores e associados da **ATPP** e seus dependentes diretos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para usufruir o desconto o referido na cláusula primeira deste convênio, os beneficiários deverão apresentar ao **NÚCLEO DO CORPO LTDA ME** a carteira de sócio com prazo de validade vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DOS DESCONTOS

O desconto de que trata da cláusula primeira deste convênio importa em:

Desconto de 15% (quinze por cento) nas mensalidades vigentes.

O valor do desconto poderá ser alterado pelo **NÚCLEO DO CORPO LTDA ME**, devendo a alteração, neste caso, ser comunicada aos beneficiários e à **ATPP** antecipadamente passando a vigorar somente no próximo semestre letivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE

A **ATPP** não se responsabilizará por qualquer ônus que os beneficiários (clientes) venham a assumir com o **NÚCLEO DO CORPO LTDA ME**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO

A **ATPP** compromete-se a divulgar este convênio com o **NÚCLEO DO CORPO LTDA ME** aos seus colaboradores. Para tal fim, o **NÚCLEO DO CORPO LTDA ME**, fornecerá informativos via e-mail, folders ou pôsteres, além de conteúdo para divulgação nas mídias sociais e eventuais participações em eventos.

Rubricas/assinaturas
obliteradas

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente convênio é celebrado por prazo indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante aviso prévio e por escrito, com antecedência de 30 dias (trinta dias), sem ônus.

A celebração e execução do presente convênio se fazem sem qualquer ônus para as partes.

E por estarem ajustados, firmam o presente convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a seguir assinam.

Curitiba, 29 de Setembro de 2017.

Rubricas/assinaturas
obliteradas

Núcleo do Corpo Ltda ME

Rubricas/assinaturas
obliteradas

ATTP – Associação dos Tradutores
Públicos do Paraná

Raquel Schaitza

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF: